

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RDI - 06/15

A Diretoria da FBF, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que preceitua a alínea “q”, do art. 30, do Estatuto da Federação Bahiana de Futebol em vigor.

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 75, das Normas Gerais dos Campeonatos Oficiais da Federação Bahiana de Futebol.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, letras “b” e “f”, do Regulamento do Campeonato Baiano de Futebol, Categorias Infantil e Juvenil – Edição 2015.

CONSIDERANDO, que em razão da greve dos serventuários do Poder Judiciário do Estado da Bahia, as equipes estão impossibilitadas de providenciar o reconhecimento de firmas em documentos necessários à inscrição dos atletas, que são menores.

RESOLVE:

Art. 1º – Adiar por uma semana o início do certame não profissional anteriormente mencionado, passando do dia 29 de agosto de 2015, para o dia 05 de setembro de 2015, ressaltando que, mesmo com o adiamento, o campeonato será disputado com observância do calendário oficial de competições da FBF.

Art. 2º. Determinar a publicação desta e do anexo no site da FBF, o segundo inclusive no link relativo à competição anteriormente mencionada, sem prejuízo da comunicação formal a cada um dos clubes inscritos.

ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Salvador, 19 de agosto de 2015.

Ednaldo Rodrigues Gomes
Presidente

Ricardo Nonato Macedo de Lima
Vice Presidente